

Estado não responde por declarações parlamentares, diz maioria

O Plenário do Supremo Tribunal Federal formou maioria que o Estado não pode ser responsabilizado por declarações parlamentares ou seja, que o governo está livre de pagar por palavras ou votos dos legisladores.



A sessão virtual termina oficialmente com repercussão geral, ou seja, servirá para casos semelhantes no âmbito da Justiça.

Contexto

A Constituição garante a imunidade civil dos parlamentares por quaisquer declarações e votos. Por outro lado, atribui responsabilidade civil objetiva aos causados por seus agentes no exercício de suas funções.

O caso tem origem em uma sessão Legislativa do Ceará ocorrida em 2019, quando um deputado foi ofendido por um então deputado estadual.

O Juízo de primeiro grau condenou o estado do Ceará a pagar danos morais equivalente a 50 vezes a remuneração mensal do parlamentar, ou seja, mais de R\$ 1 milhão. O Tribunal de Justiça estadual reduziu a indenização para R\$ 200 mil.

Em recurso, o Executivo cearense argumentou que o parlamentar não tem imunidade pelo que diz no exercício de suas funções. O TJCE reconheceu que a imunidade não é absoluta, mas defendeu que a responsabilidade deve ser do parlamentar, e não do Estado.

Voto do relator

O ministro Luís Roberto Barroso, relator do caso, defendeu a responsabilização do Estado. Até o momento, ele foi acompanhado por Flávio Dino, Dias Toffoli, Cármen Lúcia e Cristiano Zanin.

Ainda segundo Barroso, o próprio parlamentar deve ser responsabilizado dentro dos limites de sua imunidade.



O relator explicou que a imunidade parlamentar não é prerrogativa vinculada à função pública ou seja, é coerente excluir a responsabilidade apenas da pessoa

O magistrado também apontou que a ameaça de condenar terceiros causaria um indesejável efeito de censura

A lógica é que os discursos parlamentares seriam mais ou menos fiscalização do poder. Além disso, adversários por judicialização do discurso contra o Estado como forma

Converter a fala parlamentar imune em passivo financeiro de poderes e a autonomia do Legislativo, abrindo uma liberdade de expressão parlamentar, disse o ministro

Para Barroso, se cada manifestação de um parlamentar indenização a ser paga pelo Estado, a maioria teria minoritários no Legislativo, com o argumento de evitar

Em vez de garantir a circulação de ideias minoritárias ao avanço de direitos), o sistema passaria a homogeneizar indireto, afirmou.

Por fim, o relator lembrou que a Constituição garante responsável pelos danos. Ou seja, se o governo for o agente público, pode cobrar reparação dessa pessoa.

Mas o Estado não teria essa opção nos casos de discussões protegidos pela imunidade. Assim, a regra constitucional

[Clique aqui](#) para ler o voto de Barroso

[Clique aqui](#) para ler o voto de Alexandre

RE 632.115

Tema 950

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-26/estado-nao-responde-por->